



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2001.

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS,
CONTRATOS, ACORDOS E TERMOS DE
COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS DOS GO-
VERNOS ESTADUAL E FEDERAL.**

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito
Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, acordos ou termos de cooperação com órgãos dos governos estadual e federal durante o ano de 2001.

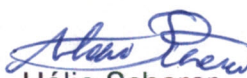
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações específicas constantes no Orçamento do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa
Bonita do Sul, em 03 de janeiro de 2001.


Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 03/01/2001.


Hélio Scherer

Secretário de Administração Planejamento e Finanças

